



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAÍBA/MG  
[cmdca@jaiba.mg.gov.br](mailto:cmdca@jaiba.mg.gov.br)

**Resolução Nº 001/2023 de 01 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Jaíba/ MG para o quadriênio 2024 a 2027.**

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaíba, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 804/ 2014 resolve:

Art.1º Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Jaíba.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Cleunice Luciene Nery de Oliveira Silva, representante do poder público.
- b) Raianny Garcia Fonseca, representante do poder público.
- c) Marlete da Rocha Meira, representante da sociedade civil.
- d) Maria Jaqueline da Silva, representante da sociedade civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art.3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Dirigir o processo de escolha;

II – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, convocar membros do CMDCA, convidar membros da comunidade e articular com o chefe do poder executivo para que este convoque servidores para o



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAÍBA/MG**  
[cmdca@jaiba.mg.gov.br](mailto:cmdca@jaiba.mg.gov.br)

exercício de atividades auxiliares, vedada a delegação das atribuições de que trata a presente Resolução;

III – Receber, processar e julgar impugnações e recursos nos termos do edital.

Art.4° A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5° Esta Comissão terá até 10 de janeiro de 2024 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a posse dos membros eleitos.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaíba, 01 de fevereiro de 2023.

Neuza Souza da Costa Batista

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA